

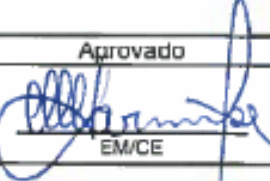


DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO - DDC

Apêndice 1

**Critérios para atendimento às unidades
consumidoras de baixa tensão em área rural.**

Preparado	Recomendado	Aprovado	
			FEV/2019
Equipe de Padronização - EM/CE	EM/CE Geraldo Amarello da Rocha Gerente - EM/CE NP 44553	EM/CE Mauro Marinho Campos Superintendente - EM NP 50598	

CRITÉRIOS PARA ATENDIMENTO ÀS UNIDADES CONSUMIDORAS DE BAIXA TENSÃO EM ÁREA RURAL.

Baseado na Resolução Normativa ANEEL nº414 de 09/09/2010 e também nas determinações do Ministério Público de Minas Gerais, apresentaremos as situações mais comuns de atendimentos em baixa tensão nas áreas rurais, caracterizando os tipos de propriedades, a documentação comprobatória e as condições para efetivação do pedido de fornecimento de energia. Esse documento trata das diretrizes gerais para os atendimentos.

Situações atípicas que não detalhadas neste documento, deverão ser tratadas pontualmente.

1. Definições:

a) Áreas Protegidas pela Legislação: são áreas de Preservação Permanente, entorno, zona de amortecimento e interior de Unidades de Conservação, patrimônio Turístico, Cultural ou Arqueológico, ilhas Lacustres e Fluviais e entornos de reservatórios de usinas hidrelétricas.

b) Desmembramento de Propriedade Rural: divisão de gleba em lotes com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique a abertura de novas vias e logradouros públicos, nem prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes;

c) Loteamento: divisão de gleba em lotes, com abertura de novas vias de circulação, de logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação das vias existentes;

d) Manifestação favorável: anuência, aprovação ou consentimento por meio formal (carta, ofício, circular, etc.);

e) Parcelamento de Solo Clandestino ou Irregular: são aqueles realizados sem prévias autorizações do Poder Público Municipal e do órgão ambiental competente, na forma das legislações urbanística e ambiental em vigor;

f) Parcelamento do Solo: divisão da terra em unidades juridicamente independentes, podendo ser realizado na forma de loteamento ou desmembramento;

g) Unidade Consumidora: é o conjunto composto por instalações, ramal de entrada, equipamentos elétricos, condutores e acessórios, incluída a subestação quando o

fornecimento for em tensão primária, caracterizado pelo recebimento de energia elétrica em apenas um ponto de entrega, com medição individualizada, correspondente a um único consumidor e localizado em uma mesma propriedade ou posse ou em propriedades ou posses contíguas;

h) Unidades de Conservação: consideram-se unidades de conservação as Estações Ecológicas, Reservas Biológicas, Parques Nacionais, Estaduais e Municipais, Monumentos Naturais Tombados, Refúgios da Vida Silvestre, Áreas de Proteção Ambiental, Área de Relevante Interesse Ecológico, Floresta Nacional, Reserva Extrativista, Reserva da Fauna, Reserva do Desenvolvimento Sustentável, Reserva Particular do Patrimônio Natural, Territórios Indígenas e áreas Quilombolas.

2. Tipos de Propriedades:

Propriedade Rural

Trata-se do imóvel único em que a área do terreno está integralmente contida na matrícula de Registro do Imóvel, com registro no INCRA, contendo uma ou mais unidades consumidoras (primeiro ponto, segundo ponto, etc.).



Figura 1 – Imóvel Rural com uma unidade consumidora (primeiro ponto).

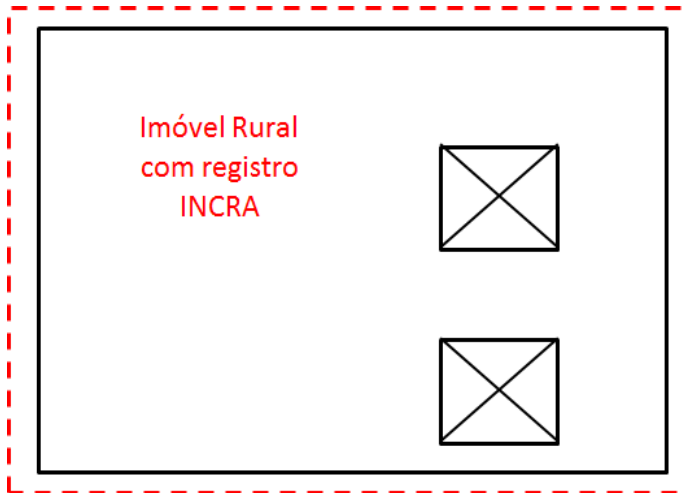


Figura 2 – Imóvel Rural com mais de uma unidade consumidora (primeiro, segundo e demais pontos).

Para classificação do atendimento quanto ao número de pontos atendidos, o interessado deverá apresentar a **Escritura Pública de Registro de Imóvel ou Certidão de Registro de Imóvel** em que exista referência explícita do número do **Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR** na matrícula do imóvel. Nestes documentos constam explicitamente a área da propriedade e o registro INCRA.

São também documentos hábeis para comprovação: **Formal de Partilha, Título de Legitimação de Terras Devolutas ou Documento de Assentado do INCRA (Contrato de Assentamento ou Termo de Compromisso ou Contrato de Concessão de Uso – CCU).**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
 Rua José Urbano nº342 – FONE (35) 3535-1270
 SÃO TOMÁS DE AQUINO – MINAS GERAIS
José Francisco da Silva
 OFICIAL

CERTIDÃO
 CERTIFICO, a pedido verbal de pessoa interessada que revendo em Cartório, a meu cargo, os livros de Registro Geral, neles verifiquei constar o seguinte:

Cartório do Registro de Imóveis de São Tomás de Aquino
 COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO (MG)

Livro Nº 2 Registro Geral Ano 2015 Ficha Nº 01

MATRÍCULA Nº 4201 SÃO TOMÁS DE AQUINO, 11 DE agosto DE 2015.
 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL **GLEBA B: UMA GLEBA DE TERRAS**, situada neste município, denominada **"Fazenda Campo Redondo"**, em terras de ~~culturas e serrados~~, em pastagens e cultivados, sem benfeitorias, contendo a área de **08.23.65 hectares** (oito hectares, vinte e três ares e sessenta e cinco centiares), com a seguinte descrição: "Tem de Menezes-CREA-83.404/TD; em 20 de setembro de 2014. Cadastrada no INCRA sob o nº950.092.235.687-0, conforme CCIR-2006/2007/2008/2009; quitado. Apresentada Certidão negativa de Débitos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial rural. NIRF.nº7.357.793-6, emitida em 23/10/2014. *****"

Figura 3-Exemplo de referência ao CCIR em Certidão de Registro de Imóvel.

Obrigatoriamente o responsável pela unidade consumidora **situada em propriedade rural**, deverá apresentar os documentos abaixo para efetivar o pedido de fornecimento de energia na CEMIG D:

- Declaração Descritiva da Carga Instalada na Unidade Consumidora (Formulário de Ligação Nova Rural);
- Cadastro de Pessoa Física Válido;
- Documento de Identificação Oficial com Foto ou Registro Administrativo de Nascimento Indígena – RANI;
- Certidão de Registro de Imóvel ou Título de Legitimação de Terras Devolutas ou Documento de Assentado do INCRA (Contrato de Assentamento ou Termo de Compromisso ou Contrato de Concessão de Uso – CCU).

Somente para os casos em que a propriedade rural esteja localizada em área protegida pela legislação, o responsável pela unidade consumidora deverá apresentar:

- Licença ou declaração emitida pelo órgão competente para ocupação da área protegida pela legislação.

Exemplo típico de fornecimento de energia a propriedade rural, onde o ponto de entrega se situa no local de consumo (dentro da propriedade rural).

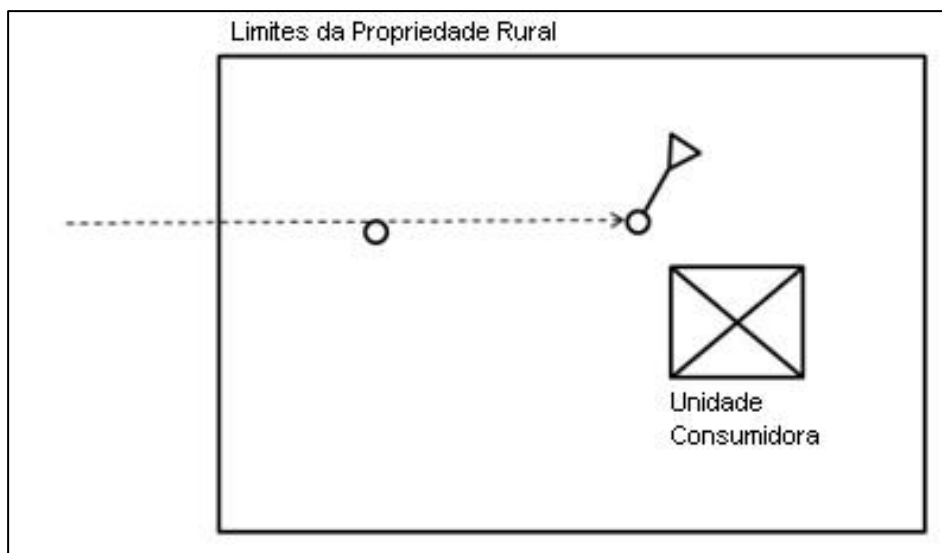


Figura 4-Exemplo típico de fornecimento de energia a propriedade rural típica.

Desmembramento de Propriedade Rural

São áreas oriundas de divisão de uma propriedade rural em imóveis menores com aproveitamento dos acessos viários existentes. Isso significa que a propriedade foi parcelada e não houve abertura de logradouros públicos.

Verifica-se que os imóveis não possuem escritura ou registro público rural. Neste caso deverão ser apresentados documentos de posse do novo imóvel desmembrado, que normalmente fazem referência à propriedade rural original através do número da matrícula de registro do imóvel, número do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR ou outro vinculado à propriedade original.

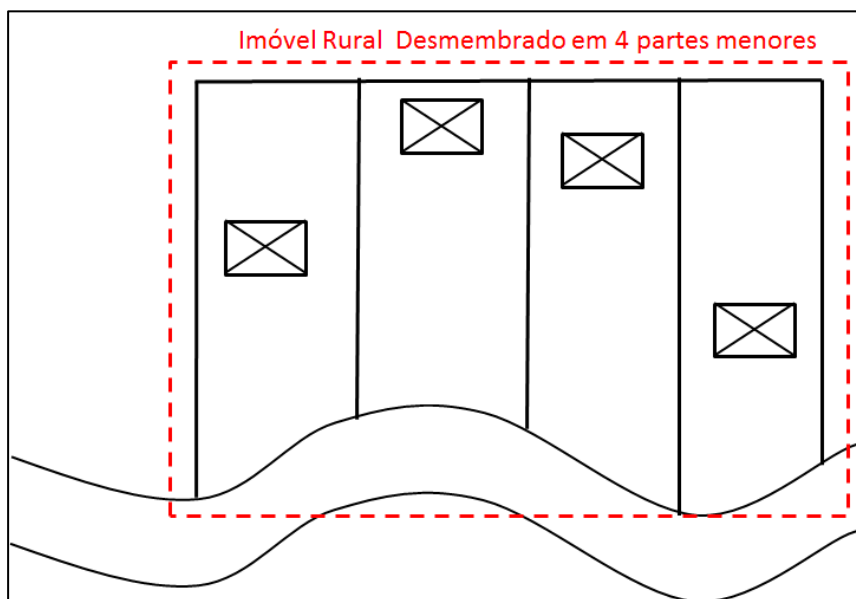


Figura 5 – Imóvel desmembrado. O registro INCRA corresponde à área original do imóvel sem Desmembramento.

Para classificação do atendimento quanto ao número de pontos atendidos, o interessado deverá apresentar o documento que comprove posse do imóvel desmembrado: **Termo de Doação, Contrato de Compra e Venda, Contrato de Promessa de Compra e Venda, Contratos de Aluguel ou Arrendamento.**

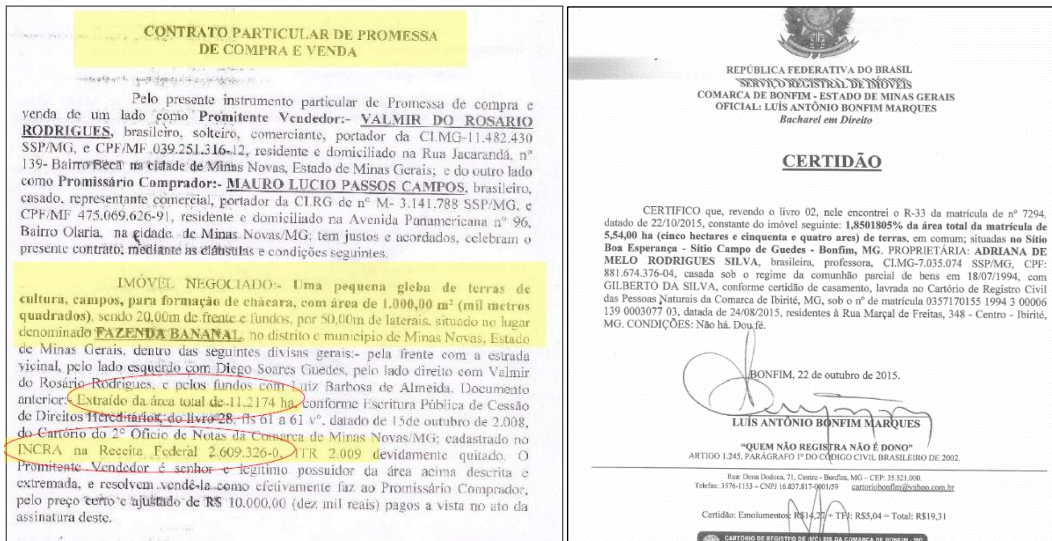


Figura 6-Exemplos de comprovação de posse de imóvel oriundo de desmembramento.

Obrigatoriamente o responsável pela unidade consumidora situada em **desmembramento de propriedade rural**, deverá apresentar os documentos abaixo para efetivar o pedido de fornecimento de energia na CEMIG D:

- Declaração Descritiva da Carga Instalada na Unidade Consumidora (Formulário de Ligação Nova Rural);
- Cadastro de Pessoa Física Válido;
- Documento de Identificação Oficial com Foto ou Registro Administrativo de Nascimento Indígena – RANI;
- Comprovação de Posse do imóvel por meio de: Termo de Doação, Contrato de Compra e Venda, Contrato de Promessa de Compra e Venda, Contratos de Aluguel ou Arrendamento.

Caso a área esteja localizada em área protegida pela legislação, o responsável pela unidade consumidora deverá apresentar:

- Licença ou declaração emitida pelo órgão competente para ocupação da área protegida pela legislação.

Exemplo típico de fornecimento de energia a propriedade rural, onde o ponto de entrega se situa no local de consumo (dentro da propriedade rural).

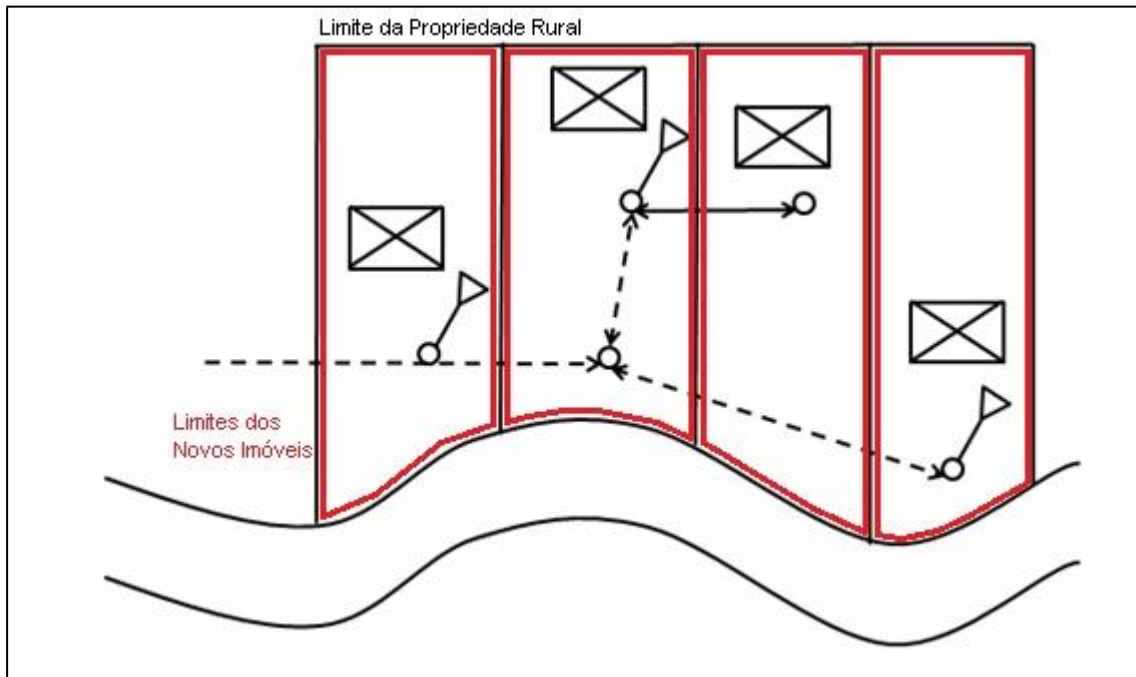


Figura 7 – Exemplo típico de atendimento em desmembramento de propriedade rural.

Parcelamento de Solo para Fins Urbanos em Área Rural

São áreas oriundas de divisão de uma propriedade rural em imóveis menores (lotes ou chácaras) destinados exclusivamente ao lazer e residência (o aspecto extrativista rural não está presente) em que há modificação ou ampliação das vias existentes e abertura de novas vias internas formando logradouros públicos.

Os parcelamentos de solo para fins urbanos podem ser caracterizados de duas formas:

- **Aberto:** as ruas, vias internas e áreas comuns são de acesso público e irrestrito. Assemelha-se ao típico “loteamento”;
- **Fechado:** as ruas, vias internas e áreas comuns são parte integrante de um condomínio, onde o acesso é restrito. Em geral esses empreendimentos possuem portaria e cercamento, restringindo o acesso alheio.

Deverá ser apresentada uma documentação formal da regularização ou que comprove que o local é passível de regularização e não existe óbice para o fornecimento de energia elétrica. Em caso de recusa do fornecimento do documento, a CEMIG D poderá providenciar levantamento em campo.

Obrigatoriamente para efetivar o pedido de fornecimento de energia nos casos de Parcelamento de Solo para Fins Urbanos em Área Rural, deverão ser apresentados os documentos abaixo para efetivar o pedido de fornecimento de energia na CEMIG D:

- ✓ Para os pedidos realizados pelo empreendedor, para atendimento a todos os lotes, este deverá apresentar:
 - Planta georreferenciada do empreendimento (escala 1:1000);
 - Lei ou Decreto Municipal de aprovação do empreendimento;
 - Licença ambiental ou declaração de não passível de licenciamento emitida pelo órgão competente.
- ✓ Quando o empreendedor não cumprir sua obrigação legal de construir a infraestrutura básica do parcelamento de solo, **os proprietários, por meio de associação ou condomínio**, poderão solicitar a eletrificação do empreendimento. Documentação exigida:
 - Documentação comprobatória da constituição da associação;
 - Planta georreferenciada do empreendimento (escala 1:1000);
 - Licença ambiental ou declaração de não passível de licenciamento emitida pelo órgão competente;
 - Lei ou Decreto Municipal de aprovação do empreendimento. Na falta destes poderá ser apresentada a declaração do Anexo I para Condomínios e do Anexo II para Associação de Proprietários, conforme o caso;
- ✓ Para os casos de parcelamento de solo aberto em que o empreendedor não cumpriu com sua obrigação legal de construir a infraestrutura básica do parcelamento de solo e que a maioria das unidades consumidoras já estejam atendidas, **os proprietários dos lotes poderão solicitar a eletrificação dos lotes individualmente**. Documentação exigida:
 - Declaração Descritiva da Carga Instalada na Unidade Consumidora (Formulário de Ligação Nova Rural);
 - Cadastro de Pessoa Física Válido;
 - Documento de Identificação Oficial com Foto ou Registro Administrativo de Nascimento Indígena – RANI;
 - Comprovação de Posse do imóvel por meio de: Termo de Doação, Contrato de Compra e Venda e Contrato de Promessa de Compra e Venda, Formal de Partilha .
 - Manifestação favorável da Prefeitura Municipal, conforme declaração do Anexo III.

O fornecimento de energia elétrica, em geral, segue o padrão urbano. As redes de distribuição são encaminhadas pelos logradouros públicos e os pontos de entrega de energia são situados nos limites destes com os lotes.

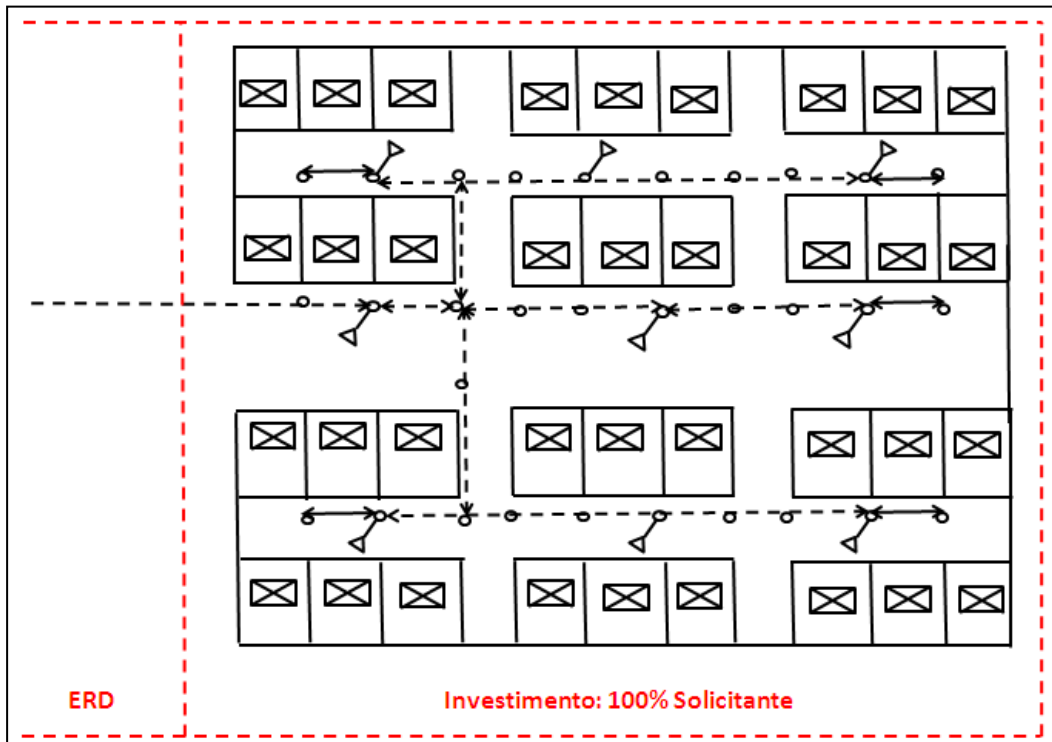


Figura 8 – Exemplo típico de atendimento a parcelamento de solo.

Regularização Fundiária de Interesse Social Destinado às Famílias de Baixa Renda (Assentamentos).

São os assentamentos realizados pelo Poder Público (Federal, Estadual ou Municipal) ocupados predominantemente por famílias de baixa renda, quilombolas ou indígenas.

Para efetivação do pedido de fornecimento de energia elétrica, o Poder Público ou Entidade Delegada deverá apresentar a seguinte documentação:

- Manifestação formal no sentido de que o processo de regularização fundiária está em curso ou concluído, que não existe óbice para o fornecimento de energia e que não há restrições ambientais para ocupação da área;
- Relação de beneficiários, identificando o CPF e o número do documento de identidade de cada beneficiário;
- Número do NIS dos beneficiários contemplados por Programas Sociais;
- Planta georreferenciada do assentamento com a identificação dos lotes e das áreas de reserva legal.

Alteração no “Formulário de Solicitação de Atendimento Rural – Ligação Nova”.

Em virtude das orientações apresentadas no conteúdo deste comunicado, promovemos algumas alterações na estrutura do Formulário de Atendimento Rural – Ligação Nova. Em destaque apresentamos o item 4 – Classificação do Atendimento (Assinale uma das opções abaixo), figura 9, onde buscamos direcionar a documentação necessária para o tipo de atendimento assinalado.

Este procedimento terá vigência a partir do dia 23/06/2017, assim como o novo formulário que já se encontra publicado no Portal CEMIG para utilização. Como processo natural de transição, estaremos acatando os formulários antigos até esta data.

4. Classificação do Atendimento (Assinale uma das opções abaixo)

<input type="radio"/>	Primeiro ponto em propriedade rural. Anexar cópia: Escritura Pública de Registro de Imóvel ou Certidão de Registro de Imóvel ou Cadastro de Imóvel Rural – CCIR ou Formal de Partilha. Caso a propriedade esteja localizada em área protegida pela legislação, deverá ser apresentada declaração emitida pelo órgão competente autorizando a ocupação da área.
<input type="radio"/>	Novo ponto em propriedade rural já eletrificada. Anexar cópia: Escritura Pública de Registro de Imóvel ou Certidão de Registro de Imóvel ou Cadastro de Imóvel Rural – CCIR ou Formal de Partilha. Caso a propriedade esteja localizada em área protegida pela legislação, deverá ser apresentada declaração emitida pelo órgão competente autorizando a ocupação da área.
<input type="radio"/>	Primeiro ponto em área desmembrada de propriedade rural. Anexar cópia: Contrato de Compra e Venda ou Termo de Doação. Caso a propriedade esteja localizada em área protegida pela legislação, deverá ser apresentada declaração emitida pelo órgão competente autorizando a ocupação da área.
<input type="radio"/>	Novo ponto em área já eletrificada e desmembrada de propriedade rural. Anexar cópia: Contrato de Compra e Venda ou Termo de Doação. Caso a propriedade esteja localizada em área protegida pela legislação, deverá ser apresentada declaração emitida pelo órgão competente autorizando a ocupação da área.
<input type="radio"/>	Ponto de atendimento em parte alugada ou arrendada de propriedade rural ainda não eletrificada. Anexar cópia: Escritura Pública de Registro de Imóvel ou Certidão de Registro de Imóvel ou Cadastro de Imóvel Rural – CCIR da propriedade rural principal e o contrato de arrendamento ou aluguel. Caso a propriedade esteja localizada em área protegida pela legislação, deverá ser apresentada declaração emitida pelo órgão competente autorizando a ocupação da área.
<input type="radio"/>	Ponto de atendimento em parte alugada ou arrendada de propriedade rural já eletrificada. Anexar cópia: Escritura Pública de Registro de Imóvel ou Certidão de Registro de Imóvel ou Cadastro de Imóvel Rural – CCIR da propriedade rural principal e o contrato de arrendamento ou aluguel. Caso a propriedade esteja localizada em área protegida pela legislação, deverá ser apresentada declaração emitida pelo órgão competente autorizando a ocupação da área.
<input type="radio"/>	Primeiro ponto em lote situado em parcelamento de solo rural para fins urbanos (empreendimento comercial na forma de condomínio, loteamento, chacreamento, granjeamento, núcleos de domicílios ou área de sítios de lazer). Anexar cópia: Contrato de Promessa de Compra e Venda ou Escritura do Imóvel. Anexar manifestação favorável da Prefeitura Municipal para Ocupação da Área (documento formal atestando que o parcelamento de solo é (I) <u>Regular</u> - anexar cópia da Lei/Decreto de aprovação – ou que é (II) <u>Passível de Regularização e que não existe óbice para o fornecimento de energia e também não existem restrições ambientais para ocupação da área</u>). Nota: o solicitante está assumido o ônus do atendimento que seria de responsabilidade do empreendedor (responsável pelo parcelamento de solo), com anuência da Prefeitura Municipal.

*Campos de preenchimento obrigatório **Campos de preenchimento obrigatório para pessoa física

1

Figura 9 - Item 4 do formulário.

Anexo I – Sugestão de Modelo de Declaração de Manifestação Favorável para Condomínios

Prefeitura Municipal de _____

Declaração para Fins de Fornecimento de Energia Elétrica

Declaro, para os devidos fins, que o Condomínio _____, localizado na região denominada _____, no município de _____, constituído de _____ unidades autônomas, subdivididas da propriedade rural de matrícula INCRA nº _____, é um parcelamento de solo para fins urbanos passível de aprovação e que não está localizado em área ambiental protegida pela legislação.

Atesto, também, que não existe óbice para fornecimento de energia elétrica ao empreendimento, de modo que não há restrições para que o próprio Condomínio _____ assuma a responsabilidade pela implantação da rede de distribuição de energia elétrica.

_____, ____ de _____ de 20__

Prefeito Municipal

Anexo II – Sugestão de Modelo de Declaração de Manifestação Favorável para Associações

Prefeitura Municipal de _____

Declaração para Fins de Fornecimento de Energia Elétrica

Declaro, para os devidos fins, que o parcelamento de solo para fins urbanos, localizado na região denominada _____, no município de _____, constituído de _____ unidades autônomas, subdivididas da propriedade rural de matrícula INCRA nº _____, é um parcelamento de solo para fins urbanos passível de aprovação e que não está localizado em área ambiental protegida pela legislação.

Atesto, também, que não existe óbice para fornecimento de energia elétrica ao empreendimento, de modo que não há restrições para que os próprios proprietários das unidades autônomas, por meio de Associação de Proprietários assumam a responsabilidade pela implantação da rede de distribuição de energia elétrica.

_____, ____ de _____ de 20__

Prefeito Municipal

Anexo III – Sugestão de Modelo de Declaração de Manifestação Favorável para Solicitações Individuais

Prefeitura Municipal de _____

Declaração para Fins de Fornecimento de Energia Elétrica

Declaro, para os devidos fins, que o parcelamento de solo para fins urbanos, localizado na região denominada _____, no município de _____, constituído de _____ unidades autônomas, subdivididas da propriedade rural de matrícula INCRA nº _____, é um parcelamento de solo para fins urbanos passível de aprovação e que não está localizado em área ambiental protegida pela legislação.

Atesto, também, que não existe óbice para que o Sr(a) _____ contrate, às suas expensas, a obra para construção de rede de distribuição de energia elétrica que irá viabilizar o fornecimento de energia elétrica ao seu imóvel.

_____, ____ de _____ de 20__

Prefeito Municipal
